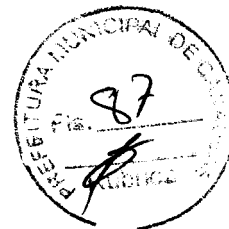




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29



ATO AUTORIZATIVO

Analisando as peças que compõem o presente processo administrativo, especialmente o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, constata-se que foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, bem como o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. Verifica-se, portanto, que estão atendidos os requisitos técnicos e legais que justificam a contratação direta.

Diante do exposto, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO LTDA, CNPJ 12.868.557/0001-28, que ofereceu um valor de R\$ 132.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para contratação do referido objeto.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em gestão das contratações públicas, planejamento, governança, licitações, apoio estratégico aos setores envolvidos e implementação da plataforma dunaspro.ai, incluindo treinamento e suporte continuado, atendendo as demandas do município de Caraúbas/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

CARAÚBAS/RN, 07 de novembro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO
ALVES:08953111439

Assinado de forma digital por PAULO
GIVAGO BARRETO ALVES:08953111439

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente